



# Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970  
Fone/Fax 3258 8000 e-mail: ramilandia@yahoo.com.br  
Ramilândia - PR.

## PROJETO DE LEI Nº 1448/2022

**EMENTA** - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA A CONCEDER A REPOSIÇÃO DAS PERDAS INFLACIONÁRIAS AOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ramilândia autorizado a conceder a reposição das perdas inflacionárias, em consonância com o disposto no inciso X do Art. 37 da CF/88, num importe de 5,93 %, que incidirá sobre os subsídios dos agentes políticos e procurador geral, a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - O índice de reposição inflacionária utilizado é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, apurado entre os meses de janeiro/2022 a dezembro/2022.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 03 de fevereiro de 2023.

**Edson dos Santos**  
CPF: 102.759.978-80  
Prefeito Municipal

**EDSON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

*Mavara K Bellon*  
Mavara K Bellon de Souza  
Assessora de Gabinete  
da Presidência  
CPF 061 938 869-23

**RECEBIDO**

07 FEV. 2023

AA: 21